



Mensagem nº 59/2025.

Rolador, RS, em 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 55/2025, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025 em favor da Administração Municipal crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 617.094,92 (seiscientos e dezessete mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação dotações orçamentárias para cobrir gastos da administração, sendo os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 55/2025.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025 em favor da Administração Municipal crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 617.094,92 (seiscentos e dezessete mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de 617.094,92 (seiscentos e dezessete mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº./2025.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 0704- SEVOP – SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.0452.0705.2,078– Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Urbana

Função -15	Sub-Função - 0705
Programa - 0452	Projeto/Atividade – 2,078

619 - 3390 39 00 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 30.820,87 trinta mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

ÓRGÃO 0703- SEVOP – SETOR DE ESTRADAS, VIAS E OBRAS PÚBLICAS

26.0782.0700.2,075 –Manutenção , Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

Função - 26	Sub-Função - 0700
Programa - 0782	Projeto/Atividade – 2,075

611 - 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo..... R\$ 90.502,76 (noventa mil e quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos)..

614 - 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO 0702- SEVOP – SETOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.0782.0700. 2,077 - Manutenção de Veículos, máquinas e Equipamentos da SEVOP

Função - 26	Sub-Função - 0700
Programa - 0782	Projeto/Atividade – 2,077

592 - 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo..... R\$30.000,00(trinta mil reais).

ÓRGÃO 0602- SADEA– SETOR DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.0608.0605.2,070 - Manutenção de Veículos, máquinas e Equipamentos da SADEA

Função - 26	Sub-Função - 0605
Programa - 0608	Projeto/Atividade – 2,070

534 - 3390 39 00 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00(dez mil reais).

ÓRGÃO 0402- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – AÇÕES FINALÍSTICAS

12.0361.0400.2,029 - Manutenção do Ensino Fundamental

Função - 12	Sub-Função - 0400
Programa - 0361	Projeto/Atividade – 2,029

168 – 3190 11 00 00 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais).

ÓRGÃO 0501- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.0301.0500.2,084 – Ações Voltas a Prevenção da Saúde

Função - 10	Sub-Função - 0500
Programa - 0301	Projeto/Atividade – 2,084



331 – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais).

375 – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

10.0301.0300.2,050 - Manutenção da Frota da Sesas

Função - 10

Sub-Função - 0300

Programa - 0301

Projeto/Atividade – 2,050

337 – 3390 39 00 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00(vinte mil reais).



Anexo único da II Lei nº./2025.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 0603- SADEA – SETOR AMBIENTAL

18.0542.0610.2,071– Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente

Função -18 Sub-Função - 0610

Programa - 0542 Projeto/Atividade – 2,071

828 - 3390 39 00 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 13.121,86 (treze mil e cento e vinte um reais e oitenta e seis centavos)..

ÓRGÃO 0703- SEVOP – SETOR DE ESTRADAS, VIAS E OBRAS PÚBLICAS

26.0782.0700.1,062– Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reformas de Vias Urbanas

Função -26 Sub-Função - 0700

Programa - 0782 Projeto/Atividade – 1,062

829 – 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 172.649,23(cento e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)..

830 - 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00(cem mil reais).